PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 79/2021
Aquisição de Bens.

Modalidade: **Pregão Presencial Nº 53/2021**
Registro de Preços

Tipo: **Menor Preço por Item**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 03/11/2021, até as 08:30h.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03/11/2021, as 09:00h.

LOCAL: Sala de reuniões, nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6168780a20609.

Sumário

2. PARTICIPAÇÃO....3
3. DA IMPUGNAÇÃO....4
4. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO....5
5. DO CREDENCIAMENTO....8
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO....8
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE....9
MODELO PROCURAÇÃO....9
6. DA PROPOSTA COMERCIAL....11
7. DA DOCUMENTAÇÃO....12
8. DOS RECURSOS....16
09. DAS AMOSTRAS....17
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA....17
11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO....19
12. DO REGISTRO DE PREÇOS....19
13. DO PAGAMENTO....20
14. DAS SANÇÕES....21
15. REVISÃO DE PREÇOS....21
16. PENALIDADES....21
17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS....23
ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA....24
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA....25
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL....39
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6168780a20609.

PROCESSO DE COMPRA Nº 79/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021

1.1. O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, nos termos da Lei a nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e na Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento do envelope de Proposta de Preços e do envelope de Documentos de Habilitação:
Data: 03/11/2021
Hora: 08h30min

Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de Propostas de Preços:
Data: 03/11/2021
Hora: 09h00min

1.2. A documentação e proposta relativas à licitação serão recebidas na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia. Telefone/Fax (047) 3534-4212**.** Caso não haja expediente nesta data, o certame será realizado no primeiro dia útil subsequente.

1.3. A descrição completa dos objetos do presente pregão encontra-se junto ao Anexo I– Termo de Referência.

1.4. O uso do Sistema de Registro de Preços na contratação em tela fundamenta-se nos incisos II e IV, do art. 2º, do Dec. 3.931/2001, os quais dispõem o seguinte: "(...)II – quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou **contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições**; e "IV – quando pela natureza do objeto **não for possível definir previamente o quantitativo** a ser demandado pela Administração".

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação neste Pregão é **EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/2007**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação especificados neste Edital, desde que:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6168780a20609.

2.1.1. **Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordatas, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas ou suspensas por Órgãos ou Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;**

2.2. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.3. Estará assegurado o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas ou empresas de pequeno porte, devidamente enquadradas aos comandos do artigo 3º da Lei Complementar N°. 123/2006, desde que não estejam inclusas nas vedações previstas no § 4º do mesmo artigo e demais alterações previstas na Lei Complementar 147/2014.

2.4. Sendo este edital exclusivo para ME/EPP (Lei Complementar 123/2006, Alterada pela 147/2014), fica estabelecido que na ausência de **PELO MENOS 03 EMPRESAS** que estejam enquadradas como ME ou EPP, ficará os itens objetos dessa licitação na Modalidade Pregão Presencial, aberto para ampla concorrência.

3. DA IMPUGNAÇÃO

3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei N°. 10.520/02 e da Lei N°. 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 (Vinte e Quatro) horas, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113, da Lei N°. 8.666/93.

3.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail, licitacao@agrolandia.sc.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: RUA DOS PIONEIROS, Nº 109, CENTRO, AGROLÂNDIA - SC, CEP: 88420-000, até na data e horário limite, ou seja, **DIA 29 DE OUTUBRO DE 2021 ATÉ AS 09:00H**. O Horário de Funcionamento da Administração Municipal é das 08:0h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h.

3.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro no E-mail licitacao@agrolandia.sc.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61687 80a20609.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

4.1. Apresentação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

47.2. Credenciamento das empresas.

4.3. Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.

4.4. Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.

4.5. Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.

4.6. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

4.6.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

4.6.2. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

4.7. Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

4.8. Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária do procedimento licitatório.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61687 80a20609.

4.9. Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, iniciando-se pela última empresa classificada.

4.9.1. É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

4.9.2. Dos lances ofertados não caberá retratação.

4.9.3. A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.

4.10. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

4.11. Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.11.1. O pregoeiro convocará a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, inferior, ao melhor lance, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.11.2. Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.11.3. Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte obedecerá ao procedimento previsto no item 7.11.

4.11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização (Artigo 43§1º da LC 123/2006, redação alterada pela LC 147/2014).

4.11.5. A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6168780a20609.

4.11.6. Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico. O pregoeiro registrará em ata que todos os presentes ficam intimados a comparecer na data, horário e local informado para a retomada da sessão de pregão.

4.11.7. Se a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 6.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.11.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

4.11.9. Caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra à apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

4.11.10. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.

4.11.11. Após a aplicação do critério de desempate, se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço;

4.12. Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.

4.13. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.

4.14. O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.

4.15. Nas situações previstas nos subitens 6.9 e 6.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

4.16. Não havendo manifestação oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6168780a20609.

4.17. A devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances, somente serão devolvidos após a assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame.

4.18. Solicitação de nova planilha atualizada da empresa vencedora, se for o caso, a ser fornecida no prazo de até 02(dois) dias úteis.

4.19. Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.

4.20. Encerramento da sessão.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas **um representante legal** que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão.

5.2. **SE REPRESENTADA PELO SÓCIO, DEVE APRESENTAR**:

a) Cópia autenticada do respectivo **ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, podendo este ser substituído pela última alteração estatutária ou contratual desde que **CONSOLIDADA;**

b) Documento de Identificação;

c) **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, da proposta e dos documentos de habilitação (apresentada em papel timbrado da empresa), conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ----------, com sede na ----------, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item 3.2 e respectivos subitens do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.
Data, _____

Nome da Empresa
CNPJ
Assinatura do representante legal da Empresa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6168780a20609.

d) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, expedida pela respectiva Junta Comercial, com data de expedição não superior a 90 (Noventa) dias da realização do Pregão (somente para ME/ EPP);

e) **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEGAL DAS *MICROEMPRESAS*** (ME) e *Empresas De Pequeno Porte (EPP*), conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 53/2021.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal)
Nome:
RG nº:

5.3. **SE REPRESENTADA POR PROCURADOR, DEVE APRESENTAR**:

a. Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante **instrumento público de procuração, ou instrumento particular com devido reconhecimento de assinatura por tabelião**, conforme modelo abaixo:

MODELO PROCURAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021

Pelo presente instrumento particular de procuração _____ (Nome da Empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr._____(nome do outorgado, profissão, No. Carteira de Identidade), com poderes para representá-la perante o Município de Agrolândia, no Pregão Presencial **Nº 53/2021**, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

Assinatura do representante legal da Empresa

Obs: Instrumento Particular de Procuração deverá ter reconhecimento de assinatura por Tabelião competente.

b) Documento de Identificação;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61687 80a20609.

c) Cópia autenticada do respectivo **ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, podendo este ser substituído pela última alteração estatutária ou contratual desde que **CONSOLIDADA;**

d) **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, da proposta e dos documentos de habilitação (apresentada em papel timbrado da empresa), conforme modelo descrito no item 5.2, alínea "c";

e) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, expedida pela respectiva Junta Comercial, com data de expedição não superior a 90 (Noventa) dias da realização do Pregão (somente para ME/ EPP).

f) **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEGAL DAS *MICROEMPRESAS*** (ME) e *Empresas De Pequeno Porte (EPP*), conforme modelo descrito no item 5.2, alínea "e".

5.4. **SE REMETIDA VIA POSTAL, DEVE APRESENTAR, FORA DOS ENVELOPES**:

a) Cópia autenticada do respectivo **ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, podendo este ser substituído pela última alteração estatutária ou contratual desde que **CONSOLIDADA.**

b) **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, da proposta e dos documentos de habilitação (apresentada em papel timbrado da empresa), conforme modelo descrito no item 5.2, alínea "c"**;**

c) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, expedida pela respectiva Junta Comercial, com data de expedição não superior a 90 (Noventa) dias da realização do Pregão (somente para ME/ EPP).

d) **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEGAL DAS *MICROEMPRESAS*** (ME) e *Empresas De Pequeno Porte (EPP*), conforme modelo descrito no item 5.2, alínea "e".

5.5. O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes "**PROPOSTA DE PREÇO**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**".

5.6. A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

5.7. O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6168780a20609.

5.8. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.9. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta de preços poderá ter como base o modelo da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e lacrado, contendo, na parte externa e frontal, a indicação do envelope nº 1, para o que se sugere a seguinte inscrição:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021
MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

6.2. Na Proposta de Preços deverá constar:

a) **Razão Social e CNPJ da licitante**;

b) Conter a **MARCA, (OBRIGATÓRIO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS)** de acordo com a legislação em vigor, observadas às especificações constantes no **Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA do edital;**

c) **Conter indicações do prazo de validade da proposta**, não inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, contados da data de entrega da mesma, sob pena de desclassificação da proposta. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, presumir-se-á que o mesmo é de 60 (sessenta) dias;

d) **Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais** após a vírgula, computados os tributos de quaisquer naturezas incidentes sobre o objeto, bem como, o custo de carga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.

6.2.1. **Não serão aceitas Propostas que contenham a expressão "Conforme anexo do Edital" e/ou "Descrição Conforme Anexo".**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61687780a20609.

6.3. Sob pena de desclassificação da proposta, a mesma deverá ser assinada pelo representante legal da empresa que tenha poderes para tal, ou pelo procurador da mesma, devidamente autorizado, através de procuração outorgada pelo representante legal da empresa, neste último caso deverá ser apresentada a procuração ao pregoeiro.

6.4. Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.5. Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que não respeitarem os limites máximos dos preços unitários por item, conforme a previsão do anexo III.

6.6. Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado.

6.7. Para facilitar o julgamento das propostas, as empresas licitantes poderão (não implica em desclassificação da proposta) realizar o cadastro no ATENDE.NET. Após o cadastro ter sido autorizado, basta acessar o serviço: "ENVIAR PROPOSTA DE LICITAÇÃO". O link para fazer o preenchimento da proposta de preços é: https://agrolandia.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/9/padrao/1/load/0/.

6.8. A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do envelope nº 02 na face externa, para o que se sugere a seguinte inscrição:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021
MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

7.2. Os proponentes deverão apresentar no envelope nº 02 os documentos a seguir:

7.2.1. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

a) **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA** (CNPJ).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61687 80a20609.

b) **CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO** nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 22/11/2005;

c) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL** emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, emitida pela Prefeitura da sede da licitante;

e) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FGTS**, do domicílio ou sede da empresa;

f) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS** (CNDT), obtida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, http://www.tst.jus.br/certidao.

7.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade (Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.);

7.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, **em nome da empresa**, emitindo(s) por entidade pública ou empresa privada, que comprovem o **fornecimento** de produtos similares ao objeto da licitação, conforme modelo abaixo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6168780a20609.

MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa [nome da empresa prestadora de serviços, em negrito], inscrita no CNPJ sob o nº ***____, estabelecida na Rua _____, nº __, bairro _____, na cidade de _____, Estado de ___, prestou serviços à [nome da empresa contratante, em negrito], CNPJ nº _____, estabelecida na Rua _____, nº __, bairro _____, na cidade de _____, Estado de*** , detém qualificação técnica para [descrever o objeto].

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos [descrição dos serviços prestados, especificando o prazo de execução, o valor do contrato e o número da Nota Fiscal].

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, ____ de _____ de _____.

_____.
Nome da Empresa
CNPJ

a1) O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, ou conter carimbo e CNPJ da empresa que atesta a capacidade técnica.

a2) **Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitida pela Administração Pública do Município de Agrolândia.**

7.2.4. DECLARAÇÕES:

a. Os licitantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO CONJUNTA, CONFORME ANEXO I,** devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório,
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na con-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61687780a20609.

dição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

- Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

7.2.5. CONSULTAS:

7.2.5.1: O Pregoeiro verificará, ainda, sob pena de inabilitação:

a) A existência de registros impeditivos de contratação, incluídos na Lista de declarados irregulares, inidôneos e inabilitados pelo Tribunal de Contas da União disponível no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

b) Além da habitual pesquisa que deve ser realizada no módulo SICAF do sistema SIASG – consulta por CNPJ – pelo link https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf

7.2.5.2. Sendo constatado qualquer impedimento de licitar ou contratar por parte do licitante em qualquer das consultas anteriores, o mesmo será inabilitado.

7.2.5.3. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

7.3. As **MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE**, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
b. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a ser firmado, ou revogar a licitação.

7.4. **Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6168780a20609.

7.5. No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.

7.6**.** Na hipótese de não constar **PRAZO DE VALIDADE** nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ, com o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:

7.8. Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

7.7. **TODOS OS DOCUMENTOS EMITIDOS PELA LICITANTE DEVERÃO SER APRESENTADOS EM PAPEL TIMBRADO. Caso a licitante não possua papel timbrado, os documentos deverão conter carimbo com o CNPJ da participante.**

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora, conforme o inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

8.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6168780a20609.

8.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas no Setor de Compras e licitação, no endereço acima nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00h, horário de funcionamento da Administração Municipal. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.

9. DAS AMOSTRAS

9.1. A Licitante vencedora deverá apresentar as amostras dos produtos, devidamente de acordo com as especificações contidas no anexo II no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a ao fim do certame, sob pena de desclassificação do item. As mesmas deverão ser entregues para análise de qualidade na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

9.1.1. Para os itens: **17, 45, 48, 56, 57, 58, 74, 129, 138, 139, 150 e 157** serão necessários envio de catálogos/folders e para os demais itens é obrigatório a entrega física.

9.2. **A amostra deverá estar devidamente identificada com o número do item, nome do licitante**, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

9.3. As amostras deverão ser entregues diretamente na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, localizado na RUA DOS PIONEIROS, Nº 109 – CENTRO – Agrolândia, Setor de Compras e Licitações,** no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h**, nos dias úteis**, no prazo previsto no item 09.1.

9.4. **As amostras deverão ser apresentadas com a finalidade de analisar a qualidade do material ofertado e atendimento as especificações técnicas exigidas.**

9.5. **As amostras ficarão a disposição da Contratante, para avaliação, sem nenhum ônus a mesma.**

9.6. Os objetos constantes deste instrumento deverão, obrigatoriamente, estar acondicionados em embalagens de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6168780a20609.

4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2035	Manutenção da Secretaria de Educação
33390301600000000000	Material de expediente
1010000	Receitas de Impostos – Educação
Código Dotação	**Descrição**
7	Secretaria de Infra-estrutura
1	Secretaria de Infra-estrutura
2034	Manut. da Secr. de Infraestrutura
33390301600000000000	Material de expediente
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
7	Secretaria de Infra-estrutura
1	Secretaria de Infra-estrutura
2034	Manut. da Secr. de Infraestrutura
33390301600000000000	Material de expediente
3000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
3	Sec. de Administracao, Planej. e Financas
1	Sec. de Administracao, Planej. e Financas
2003	Manut. da Secr. de Administracao Planej. e Financa
33390301600000000000	Material de expediente
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
8	Sec. de Desenvolvimento Rural
1	Sec. de Desenvolvimento Rural
2039	Manut. da Sec. de Desenvolvimento Rura
33390301600000000000	Material de expediente
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
12	Fundo Municipal de Saude de Agrolandia
1	Fundo Municipal de Saude de Agrolandia
2051	Manut. do Fundo Municipal de Saude
33390301600000000000	Material de expediente
1020000	Receitas de Impostos – Saúde
Código Dotação	**Descrição**
11	Fundo M. da Infancia e da Adolescencia
1	Fundo M. da Infancia e da Adolescencia
2050	Manut. do Fundo Munic. da Infancia e da Adolescenc
33390301600000000000	Material de expediente
1000000	Recursos Ordinários

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61687780a20609.

Código Dotação	Descrição
10	Fundo Municipal de Assistencia Social Agrolandia
1	Fundo Municipal de Assistencia Social Agrolandia
2049	Manutencao da Assistencia Social
33390301600000000000	Material de expediente
1000000	Recursos Ordinários

10.2. Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade, desta Prefeitura.

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. A presente Licitação não obriga a solicitação da quantidade total do objeto, sendo solicitados de acordo com as necessidades da municipalidade.

11.2. A entrega dos produtos solicitados deverá ser feita nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo MÁXIMO de **05 (cinco) dias,** contados da data da Ordem de Compra.

11.3. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. **Na Entrega** serão verificadas as suas condições. Os materiais que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o contratado a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Agrolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o **material/serviço efetuado**, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

11.4. Poderá ser solicitado, a qualquer tempo pela contratante, ensaio laboratorial por amostragem (separado no momento da entrega), sendo os materiais remetidos a laboratório devidamente credenciado pelo INMETRO, sem ônus pela contratante.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados por item;

12.2. Os preços unitários das três melhores propostas por item serão registrados na ordem de classificação da Licitação;

12.3. A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 16.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6168780a20609.

12.3.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

12.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar as entregas das mercadorias ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

12.4.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior, e;

12.4.2. Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

12.4.3. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 13.3 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;

12.4.4. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

12.4.5. As entregas das mercadorias serão efetuadas mediante expedição, pelas Secretarias, da "Ordem de Entrega de Mercadorias", cujo modelo constitui o Anexo I, da qual constarão a data de expedição, a discriminação das mercadorias e os respectivos preços;

12.5. A existência do preço registrado não obriga o Município de Agrolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

12.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666 / 93 e suas alterações;

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão conforme ordem cronológica, através de depósito bancário em conta-corrente, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços/fatura, em até 30 (trinta) dias corridos.

13.2. A Administração, através do Setor de Contabilidade, convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da convocação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6168780a20609.

13.3. Havendo qualquer incorreção de documentos a posteriori, o pagamento será sustado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2. Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

15. REVISÃO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

15.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Órgão indicado no subitem 1.1 para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16. PENALIDADES

16.1. A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 11.2, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

16.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Agrolândia, pelo período de 02 (dois) anos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6168780a20609.

16.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a. **Advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Agrolândia;

b. **Multa de 0,5%** (cinco décimos por cento) ao dia, por atraso na entrega das mercadorias, calculada sobre o valor da Ordem de Entrega de Mercadoria, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" desta cláusula;

c. **Multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Entrega de Mercadoria, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

d. Na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;

e. **Cancelamento** da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Entrega de Mercadoria ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Entrega de Mercadoria.

16.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

16.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Agrolândia;

16.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

16.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6168780a20609.

16.7.1**. Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Agrolândia, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos;

16.7.2**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

16.7.3**. Cancelamento da Ata de Registro de Preços**, se esta já estiver assinada, procedendo-se à paralisação dos serviços.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2. A Contratante exercerá rigoroso controle em relação aos serviços prestados pela Contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.

17.3. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

17.4. Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, à Rua dos Pioneiros n.º 109 - ou pelo telefone (0**47) 3534-4212.

17.5. Fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

Anexo I – **DECLARAÇÃO CONJUNTA**
Anexo II – **TERMO DE REFERÊNCIA;**
Anexo III – **MODELO PROPOSTA COMERCIAL;**
Anexo IV – **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Agrolândia, 13 de outubro de 2021.

José Constante
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6168780a20609.

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a), DECLARA que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório,

- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

- Não existem fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

- Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

_____, em ____ de _____ 2021.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6168780a20609.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição destes materiais se faz necessário para incentivar o fomento do turismo no município

2.2. Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente registro vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1. A quantidade máxima que poderá ser contratada através do presente procedimento será:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO	VALOR REFERÊNCIA UNIT. EM R$
01	110	UNIDADE	AGENDA ANUAL BROCHURA/ESPIRAL, CAPA EM COURO SINTÉTICO/ COURVIN, CORES DIVERSAS, 1 DIA POR PÁGINA (EXETO SÁBADO E DOMINGOS), MIOLO BÁSICO, COM HORÁRIO DAS 07 AS 20:30H, FITILHO COMO MARCADOR DE PÁGINAS, COM NO MÍNIMO 300 FOLHAS	R$26,00
02	100	UNIDADE	AGENDA ANUAL (2022) ESPIRAL, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO E PAPEL COUCHÉ, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 63/M², 01 DIA POR PÁGINA, 200 FOLHAS TAMANHO 200MMX275MM	R$23,75
03	25	UNIDADE	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA - CX C/ 50 UNID.	R$9,98
04	55	UNIDADE	APONTADOR METÁLICO COM EXCELENTE FIO DE CORTE, LÂMINA DE AÇO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A FABER.	R$1,27

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6168780a20609.

05	103	PACOTE	BALÃO Nº 7, PACOTE COM 50 UNIDADES, LÁTEX NATURAL, CORANTES ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES E ANTIOXIDANTES. CORES SORTIDAS	R$12,67
06	100	UNIDADE	BALÃO Nº 9-CARACTERÍSTICAS: BALÃO DE LÁTEX, PCT COM 50 UNIDADES NAS CORES: AZUL, AMARELO, ROSA, BRANCO, ROXO, VERDE, LILÁS E VERMELHO. (DEFINIÇÃO DA COR NO PEDIDO)	R$10,93
07	13	PACOTE	BASTÃO DE COLA QUENTE, 7MM, TRANSPARENTE, PACOTE DE 01 KG.	R$29,00
08	30	UNIDADE	BATERIA DE LÍTIO CR2032, 3 VOLTS, TIPO MOEDA, CARTELA COM 1 UND.	R$2,36
09	100	UNIDADE	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, NEUTRA, 63G/M², 57MM X 30M, 1 VIA, PAPEL BRANCO. - MARCA IGUAL OU SUPERIOR: "REGISPEL"	R$3,25
10	200	UNIDADE	BOBINA TÉRMICA 57X40	R$4,74
11	25	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR MACIÇO TM 10 CM DIÂMETRO.	R$2,60
12	35	UNIDADE	BORRACHA BRANCA PEQUENA, COM CAPA PLÁSTICA.	R$2,86
13	80	UNIDADE	CADERNETA ESPIRAL 96 FOLHAS, CAPA DURA, DIMENSÃO MÍNIMAS: 102MMX147MM.	R$2,99
14	105	UNIDADE	CADERNO BROCHURA/ESPIRAL, CAPA DURA 96FLS.	R$4,36
15	36	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA/ESPIRAL, CAPA DURA 96FLS DIMENSÕES MÍNIMAS: 282 X 209 X 1MM.	R$12,25
16	64	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA DE ARQUIVO, COM TAMPA E PEGADORES, TAMANHO GRANDE, MATERIAL: POLIONDA, CORES DIVERSAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 20X31X42CM, CAPACIDADE MININA: 15KG	R$46,80
17	44	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, COM TAMPA E TRAVA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 56 LITROS	R$103,75
18	15	UNIDADE	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, FUME/TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: 254X358X140. ARTICULÁVEL.	R$79,42
19	350	UNIDADE	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO KRAFT ONDULADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 34,5X13X24. ESPESSURA MÍNIMA: 4,5MM	R$4,60
20	200	UNIDADE	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO KRAFT ONDULADO, MODELO GIGANTE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 41X31,5X18,5. ESPESSURA MÍNIMA: 4,5MM.	R$6,96
21	205	UNIDADE	CAIXA ARQUIVO MORTO. MATERIAL: POLIONDA/POLIPROPILENO. CORES DIVERSAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 350X130X250.	R$7,00
22	200	UNIDADE	CAIXA TIPO ARQUIVO MORTO GIGANTE, COM AUTOTRAVAMENTO, EM POLIONDA/POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 38X17,5X29.	R$11,50
23	60	UNIDADE	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MÃO. CARACTERÍSTICAS: COR: CINZA COM PRETO, VISOR DE 12 DÍGITOS, FONTE DUAL (ENERGIA SOLAR + BATERIA), AUTO DESLIGAMENTO, FUNÇÕES DE CÁLCULOS BÁSICOS, VISOR INCLINADO, TECLAS PLÁSTICAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 103MM X 135MM (COM GARANTIA DE 12	R$19,45

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61687804a20609.

			MESES). MARCA IGUAL OU SUPERIOR: ADECK	
24	105	CX	Caneta esferográfica fina, corpo hexagonal com respiro lateral, transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: escreve até 2 km. Escrita macia. Não contenha pvc. Especificações ponta fina de 0,8 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão isso, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Embalagem: 50 unidades na cor vermelha. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: PAPERMATE.	R$58,08
25	370	CX	Caneta Esferográfica Ponta Fina Retrátil na cor Azul- Ponta de aço inox - Grip em borracha macia. Esfera de 1.0 mm e corpo Transparente. Tinta à basede óleo. Embalagem: caixa com 12 unidades. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: PILOT.	R$57,50
26	120	CX	CANETA MARCA TEXTO, CORES DIVERSAS, COM PONTA DE QUATRO MILÍMETROS CHANFRADA, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA. CX COM 12 UNIDADES. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: BIC.	R$32,25
27	19	UNIDADE	Caneta para retroprojetor preta 2,0mm, ponta poliacetal 2.0mm (ponta média), tinta á base de álcool,espessura de escrita: papel 0.1mm , tinta resistente á água. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: PILOT	R$4,66
28	10	UNIDADE	CANETA FIXA COM CORRENTE METALIZADA, BASE METÁLICA PARA BALCÕES E MESAS.	R$16,42
29	10	UNIDADE	CANETINHA HIDROCOR COM 12 CORES	R$7,39
30	120	UNIDADE	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, 100% PLÁSTICA, ESPESSURA 0.40MM, TEXTURA COURO, TAMANHO A4 (21 X 297MM), COR PRETO.	R$0,65
31	120	UNIDADE	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, 100% PLÁSTICA, ESPESSURA MÍNIMA 0.30MM, TEXTURA LINE (FRENTE), TAMANHO A4 (21 X 297MM).	R$0,65
32	100	FLS	CARTOLINA DIVERSAS CORES	R$0,78
33	60	CX	CLIPS GALVANIZADO Nº .2/ 0 Cx com 500 G	R$22,68
34	40	CX	CLIPS Nº 3/0 GALVANIZADO. CX COM NO MÍNIMO 500 G.	R$23,75
35	40	CX	CLIPS N° 4/0, GALVANIZADO, CX COM NO MÍNIMO 500 G.	R$23,75
36	10	CX	CLIPS N° 6/0, GALVANIZADO, CX COM NO MÍNIMO 500 G.	R$23,30
37	10	CX	CLIPS N° 8/0, GALVANIZADO, CX COM NO MÍNIMO 500 G.	R$21,68
38	30	UNIDADE	COLA BRANCA FRS. 500ML	R$17,00
39	30	UNIDADE	COLA BRANCA, LÍQUIDA, COM NO MÍNIMO 35GR.	R$3,50
40	120	UNIDADE	COLA EM BASTÃO, COM TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO, TUBO COM 40G COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSIDEO	R$2,51
41	123	UNIDADE	COLA INSTANTÂNEA TIPO SUPER BONDER. IDEAL PARA: PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO. 1 FRASCO DE 5G.	R$9,70

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61687780a20609.

42	30	FRASCO	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 200G	R$15,65
43	09	CX	COLCHETE, N° 15, CAIXA C/72UNIDADES.	R$26,46
44	120	UNIDADE	CORRETIVO LÍQUIDO, FÓRMULA A BASE DE ÁGUA, SEM ODOR, NÃO TÓXICO, FRASCO COM 18ML.	R$3,90
45	15	UNIDADE	CORTADOR /PERFURADOR DE PAPEL E.V.A	R$17,25
46	50	UNIDADE	CHAVEIRO PLASTICO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, EM CORES SORTIDAS, TAMANHO APROX, 5X2CM	R$0,65
47	10	UNIDADE	DVD-RW, REGRAVÁVEL, 4.7GB	R$2,88
48	11	PACOTE	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO N.18 PCT. C/1200UN - 01KG	R$24,50
49	150	UNIDADE	ENVELOPE A3, TAMANHO MÍNIMO: 347X450MM NA COR AMARELA/BRANCA	R$0,75
50	1.830	UNIDADE	ENVELOPE A4, TAMANHO MÍNIMO: 320X225MM NA COR AMARELA/BRANCA.	R$0,48
51	1.750	UNIDADE	ENVELOPE MEIA A4, TAMANHO MÍNIMO: 170X247MM NA COR AMARELA/BRANCA	R$0,50
52	2.200	UNIDADE	ENVELOPE OFÍCIO, TAMANHO MÍNIMO: 114X229MM NA COR AMARELA/BRANCA.	R$0,20
53	60	UNIDADE	ESPIRAL 09 MM, COR DIVERSAS, PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 50 FOLHAS, COMPRIMENTO 33 CM, MATERIAL PLÁSTICO SEMIRRÍGIDO, UTILIZADO EM ENCADERNAÇÕES DE DIVERSOS TIPOS.	R$0,25
54	60	UNIDADE	ESPIRAL 12 MM, COR DIVERSAS PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 70 FOLHAS, COMPRIMENTO 33 CM, MATERIAL PLÁSTICO SEMIRRÍGIDO, UTILIZADO EM ENCADERNAÇÕES DE DIVERSOS TIPOS.	R$0,35
55	60	UNIDADE	ESPIRAL 29 MM, COR DIVERSAS, PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 200 FOLHAS. COMPRIMENTO MÍNIMO 33 CM, MATERIAL PLÁSTICO SEMIRRÍGIDO, UTILIZADO EM ENCADERNAÇÕES DE DIVERSOS TIPOS.	R$1,35
56	02	CX	ETIQUETA ADESIVA A4 63,5X38,1 10 FLS	R$45,00
57	05	UNIDADE	ETIQUETAS AUTOADESIVAS PARA IMPRESSORAS INK-JET E LASER, 80 ETIQUETAS POR FOLHA REF8020.	R$45,00
58	03	UNIDADE	ETIQUETAS AUTOADESIVAS PARA IMPRESSORAS INK-JET E LASER, 60 ETIQUETAS POR FOLHA REF8019	R$14,83
59	45	UNIDADE	ESTILETE LARGO CORPO PLÁSTICO COM GUIA METÁLICA, BOTÃO TRAVA. LÂMINA COM DIMENSÃO MÍNIMA: 18MM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: TRAMONTINA	R$3,50
60	60	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA GALVANIZADO	R$1,40
61	40	ROLO	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRÍLICO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 18CMX30MT. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: ADELBRAS.	R$9,15
62	110	ROLO	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO:	R$6,58

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61687804a20609.

			48MMX50M. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: ADELBRAS.	
63	65	ROLO	Fita adesiva tipo durex 1,2 cm x 30 m. Cor: transparente. Composição: filme de polipropileno bi-orientado (bopp) e adesivo acrílico a base de água. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: ADELBRAS.	R$2,11
64	65	ROLO	FITA ADESIVA CREPE COM NO MÍNIMO: 48MMX50M. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: ADELBRAS.	R$13,45
65	55	ROLO	FITA ADESIVA KRAFT PAPEL CREPADO COM NO MÍNIMO 45MMX50M. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: 3M.	R$26,86
66	35	ROLO	FITA DUPLA FACE, FIXA FORTE, COM NO MÍNIMO: 19 MM X 2 METROS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: 3M.	R$14,25
67	60	UNIDADE	FITA CORRETIVA FORMATO ERGONÔMICO, COM MECANISMO DE AJUSTE DA FITA, COM NO MÍNIMO: 4MMX10M. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: ADELBRAS	R$9,50
68	1.450	UNIDADE	FOLHAS PLÁSTICAS, COM 4 FUROS, FORMATO A4/OFÍCIO.	R$0,32
69	40	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO 26/6, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 16X4CM. RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPOS; BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES; CORPO PLÁSTICO E BASE EMBORRACHADA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: MAPED	R$25,78
70	110	CX	GRAMPO 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	R$9,91
71	10	CX	GRAMPO 106/6 - 6 MM GALVANIZADO - CXC/ 3.500 UNID.	R$20,50
72	20	PACOTE	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO, PACOTE COM 50 UND.	R$25,35
73	10	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26 6 COBREADO	R$11,63
74	05	UNIDADE	GUILHOTINA CHAPA AÇO. EXTENSÃO DE CORTE: 360 MM, LARGURA: 460 MM, COMPRIMENTO: 330 MM, PESO: 5 KG, CAPACIDADE DE CORTE: 12 FOLHAS	R$379,50
75	10	CX	LAPIS DE COR CX C/ 12 CORES.	R$9,00
76	120	UNIDADE	LÁPIS TRIANGULAR GRIP, COM ESFERAS ANTIDESLIZANTES. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: FABER CASTELL.	R$1,27
77	25	UNIDADE	LIVRO ATA OFÍCIO, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS.	R$19,23
78	10	UNIDADE	LIVRO PARA REGISTRO DE EMPREGADOS C/ 50 FOLHAS	R$14,69
79	10	UNIDADE	MALOTE EM NYLON, COM ZÍPER, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: 250X345MM	R$19,35
80	40	UNIDADE	MARCADOR PERMANENTE, PONTA MÉDIA EM POLIESTER, 4.0, NA COR PRETA, TAMPA DA CANETA NA CORDA TINTA. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: MARCA PILOT.	R$4,73
81	25	UNIDADE	Molhador de dedos 12g	R$4,95
82	15	UNIDADE	MOUSE PAD C/APOIO DE PUNHOS GEL PRETO. TAMANHO: LX A X C: 26,5 X 31 X 4, GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE	R$38,23

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61687804a20609.

			FABRICAÇÃO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: MULTILASER.	
83	150	UNIDADE	ORGANIZADOR DE CABOS, ESPIRAL, COM NO MÍNIMO: 12MMX1,1MM E 03 METROS. CORES DIVERSAS.	R$19,90
84	25	UNIDADE	ORGANIZADOR ARAMADO COM 6 PASTAS SUSPENSAS, ESTRUTURA EM ARAME COM PINTURA ELETROSTÁTICA E MONTAGEM AUTOMÁTICA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: DELLO	R$50,55
85	10	PACOTE	PALITO DE CHURRASCO (LONGO) PARA ARTESANATO, PCT COM 100 UN.	R$9,13
86	10	PACOTE	PALITO DE PICOLÉ PARA ARTESANATO, PCT COM 50 UN	R$5,44
87	130	PACOTE	PAPEL ADESIVO PARA RECADOS, CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA, 38 MMX50 MM, CORES DIVERSAS, BLOCO C/100 FOLHAS, PCT. C/ 04 BLOCOS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: 3M	R$4,50
88	180	PACOTE	PAPEL ADESIVO PARA RECADOS, CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA, 76 MMX76 MM, CORES DIVERSAS, BLOCO C/100 FOLHAS, 90G/ M². MARCA IGUAL OU SUPERIOR: 3M.	R$9,99
89	20	UNIDADE	Papel Crepom (cores variadas)	R$1,17
90	120	CX	PAPEL LEMBRETE, 85MMX82MM, COLORIDOS, CAIXA COM 700 FOLHAS.	R$16,95
91	12	CX	PAPEL DIPLOMATA A4 180G BRANCO, EMBALAGEM C/ 50FLS.	R$26,12
92	15	CX	PAPEL FOTOGRÁFICO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, EMBALAGEM C/ 50 FOLHAS, FORMATO A4 (210 X 297), GRAMATURA 150G.	R$26,35
93	30	PACOTE	PAPEL SULFITE A4 (210X297MM), 75G/M, PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: CHAMEQUINHO	R$7,41
94	400	CX	PAPEL SULFITE A4, BRANCO, 210MMX297MM, 75G/M², CAIXA CONTENDO 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA RESMA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: CHAMEX.	R$230,78
95	35	CX	PAPEL VERGÊ, BRANCO, 180G/M², A4 210MMX297MM, CAIXA COM 50 FOLHAS	R$19,66
96	35	UNIDADE	PAPEL CARTÃO FOSCO, 240G 50X70CM, CORES DIVERSAS.	R$1,19
97	20	UNIDADE	PASTA AZ COM FERRAGEM E VISOR LATERAL, TM: 290 MMX350MMX75MM	R$25,75
98	55	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO, 04 COLCHETES, COM 100 ENVELOPES.	R$34,11
99	95	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA, COM ABAS E ELÁSTICO, SEM LOMBO, CORES DIVERSAS.	R$3,70
100	70	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA, COM ABAS E ELÁSTICO, LOMBO 30. CORES DIVERSAS.	R$5,07
101	50	UNIDADE	PASTA PLASTICA, COM ABAS E ELÉSTICO, LOMBO 50MM. CORES DIVERSAS.	R$7,46
102	25	CX	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, MARMORIZADA, COM ALÇA DE METAL, REVESTIDA BRANCA. MEDIDA: OFÍCIO – 361X0X240 MM GRAMATURA: 538G GRS/M² ESPESSURA: 0,50 MM CAIXA COM	R$160,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61687780a20609.

			50 PASTAS COM ETIQUETA, VISOR E GRAMPO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: DELLO	
103	210	UNIDADE	PENDRIVE 16 GB USB 2.0	R$33,83
104	30	UNIDADE	PEN DRIVE 32 GB USB 2.0	R$48,35
105	30	UNIDADE	PEN DRIVE 64 GB USB 2.0	R$83,22
106	20	UNIDADE	PEN DRIVE 124 GB USB 2.0	R$120,00
107	17	CX	PERCEVEJO LATONADO Nº 4. CAIXA COM 100 UNIDADES. COR DOURADA. TAMANHO MÍNIMO 9MM.	R$4,00
108	20	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS DE 75G/M2, DIÂMETRO DO FURO: 6MM. DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM; COM MARGEADOR PLÁSTICO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: GRAMP LINE.	R$28,67
109	25	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, TAMANHO MÉDIO, FERRO PINTADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 A 50 FOLHAS DE 75G/M2, PARA FUROS REDONDOS, DIÂMETRO DO FURO: 6MM. DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM; COM MARGEADOR PLÁSTICO, E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRAS DE PAPEL. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: GRAMP LINE.	R$79,00
110	30	CARTELA	PILHA LR41 12V (BATERIA BOTÃO ALCALINA), CARTELA COM 5 UNIDADES.	R$12,50
111	75	UNIDADE	PILHA/BATERIA ALCALINA 9V RETANGULAR.	R$19,75
112	90	UNIDADE	PILHA ALCALINA PALITO AAA CARTELA COM 02 UNIDADES. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: ELGIN	R$6,07
113	110	UNIDADE	PILHA ALCALINA AA (PEQUENA) C/ 04 UNIDADES. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: ELGIN.	R$9,73
114	55	UNIDADE	PILHA ALCALINA MEDIA C- EMBALAGEM C/2 PILHAS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: ELGIN.	R$22,37
115	20	UNIDADE	PINCEL N 0	R$2,19
116	20	UNIDADE	PINCEL N.8	R$2,46
117	20	UNIDADE	PINCEL N 16	R$4,00
118	20	UNIDADE	PINCEL Nº 20	R$5,36
119	20	UNIDADE	PINCEL Nº 24	R$7,31
120	25	UNIDADE	PILHA ALCALINA GRANDE – EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: ELGIN.	R$32,12
121	35	UNIDADE	PISTOLA COLA QUENTE, DE NO MÍNIMO 20W, USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES. 220 VOLTS.	R$27,62

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61687804a20609.

			UTILIZA REFIS DE COLA FINO: 0,7 CM DE DIÂMETRO.	
122	300	UNIDADE	PLACA DE E.V.A., COM NO MÍNIMO: 60X40CMX2MM, CORES DIVERSAS.	R$2,91
123	10	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR TM 50X100X20MM.	R$7,06
124	32	ROLO	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45CMX25MT COM NO MÍNIMO 80 MICRAS.	R$144,40
125	3.300	UNIDADE	PLÁSTICO PORTA DOCUMENTO (PROTETOR IDEAL PARA RG), 105X70 MM, PACOTE COM 100UND	R$76,50
126	15	UNIDADE	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES EM POLIESTIRENO. 03 DIVISÕES. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: DELLO.	R$19,00
127	20	UNIDADE	PORTA CANETAS EM POLIESTIRENO, 7 DIVISÕES, MEDIDA MÍNIMAS:135 X 120 X 90MM. COR: FUMÊ	R$21,60
128	15	UNIDADE	PORTA CLIPS POLIESTIRENO COM IMÃ. COR: FUMÊ/PRETO E/OU ROSA/ROSÊ OPACO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 50 X 50 X 75	R$10,93
129	06	UNIDADE	PLASTIFICADORA A4 220V ABERTURA P/ INSERÇÃO: 240 MM CAPACIDADE DE PLASTIFICAÇÃO: 01 FOLHA POR VEZ -POTÊNCIA DO MOTOR: 6 WATTS -TEMPO DE AQUECIMENTO: 4 A 6 MINUTOS -TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE: 90ºC A 150ºC -DIMENSÕES APROX.: 365X160X105MM	R$690,00
130	30	PACOTE	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO QUENTE FORMATO A4 220X307MM, PCT COM 100 UNIDADES	R$65,25
131	40	UNIDADE	PRANCHETA ACRÍLICA, TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR METÁLICO.	R$19,90
132	65	UNIDADE	PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METÁLICO.	R$7,49
133	200	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 15MM E ABERTURA DE 7MM. PRENDE ATÉ 60 FLS DE PAPEL 75G/M2. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: DESART.	R$0,70
134	200	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 19MM E ABERTURA DE 7MM. PRENDE ATÉ 70 FLS DE PAPEL 75G/M2. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: DESART.	R$0,80
135	200	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 25MM E ABERTURA DE 7MM. PRENDE ATÉ 110 FLS DE PAPEL 75G/M2. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: DESART.	R$0,90
136	200	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 32MM E ABERTURA DE 15MM. PRENDE ATÉ 150 FLS DE PAPEL 75G/M2. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: DESART	R$1,23
137	200	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 51MM, ABERTURA DE 26 MM, PRENDE ATÉ 250 FLS DE PAPEL 75G/M2. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: DESART	R$3,17

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61687804a20609.

138	9	UNIDADE	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA STANDARD MOLDURA EM ALUMÍNIO 120CMX90CM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: STALO	R$202,50
139	05	UNIDADE	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA STANDARD MOLDURA EM ALUMÍNIO 60CMX40CM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: STALO	R$56,63
140	250	UNIDADE	REGISTRADOR AZ, FORMATO A4, VISOR EM PVC CRISTAL, OLHAL NIQUELADO, FERRAGEM REMOVÍVEL E COMPRESSOR COM BOTÃO NIQUELADO, CANTONEIRA NIQUELADA, TRAVA NIQUELADA, MEDIDAS: 285MM X345MM. LOMBO: 75MM. CORES DIVERSAS.	R$29,45
141	200	UNIDADE	REGISTRADOR AZ, FORMATO A4, VISOR EM PVC CRISTAL, OLHAL NIQUELADO, FERRAGEM REMOVÍVEL E COMPRESSOR COM BOTÃO NIQUELADO, CANTONEIRA NIQUELADA, TRAVA NIQUELADA, MEDIDAS: 285MM X345MM. LOMBO: 55MM. CORES DIVERSAS.	R$29,45
142	60	UNIDADE	RÉGUA 30CM, EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS:32X4X0.	R$1,91
143	20	UNIDADE	SUPORTE PAPEL ADESIVO PARA RECADOS 76 MMX76MM. CORES DIVERSAS	R$14,90
144	35	UNIDADE	TELEFONE DE MESA COM CHAVE, FUNÇÕES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO, TRÊS VOLUMES DE CAMPAINHA; DOIS TIMBRES DE CAMPAINHA; OPÇÃO DE CHAVE E BLOQUEIO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR INTELBRAS.	R$129,90
145	70	UNIDADE	TESOURA DE ESCRITÓRIO, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO: 19,5CM.	R$26,95
146	25	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO, 40ML, COR: PRETO/VERMELHO/AZUL. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: RADEX	R$4,11
147	20	PT	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, POTE DE 250ML	R$6,18
148	30	UNIDADE	TINTA PARA TECIDO, POTE COM 250ML, CORES DIVERSAS.	R$15,00
149	30	UNIDADE	TINTA PARA TECIDO, POTE COM 37ML, CORES DIVERSAS.	R$4,01
150	04	ROLO	TNT – TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 MTS AZUL, GRAMATURA 60.	R$159,95
151	04	ROLO	TNT – TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 MTS AMARELO, GRAMATURA 60.	R$159,95
152	04	ROLO	TNT – TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 MTS VERDE, GRAMATURA 60.	R$159,95
153	04	ROLO	TNT – TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 MTS ROSA, GRAMATURA 60.	R$159,95
154	04	ROLO	TNT – TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 MTS BRANCO, GRAMATURA 60.	R$159,95
155	04	ROLO	TNT – TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 MTS ROXO , GRAMATURA 60.	R$159,95
156	04	ROLO	TNT – TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 MTS LILÁS, GRAMATURA 60.	R$159,95
157	04	ROLO	TNT – TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 MTS VERMELHO, GRAMATURA 60.	R$159,95

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61687804a20609.

158	505	CX	VISOR E ETIQUETA P/PASTA SUSPENSA C/50 UNID.	R$19,00
				R$ 5.731,19

4.2. Valor Máximo Total**: R$ 520.547,92** (Quinhentos e Vinte Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos).

4.3. Os quantitativos constantes deste anexo são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes. Tal estimativa não poderá sofrer acréscimos.

5. DAS AMOSTRAS

5.1. A Licitante vencedora deverá apresentar as amostras dos produtos, devidamente de acordo com as especificações contidas no anexo II no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a ao fim do certame, sob pena de desclassificação do item. As mesmas deverão ser entregues para análise de qualidade na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

5.1.1. Para os itens: **17, 45, 48, 56, 57, 58, 74, 129, 138, 139, 150 e 157** serão necessários envio de catálogos/folders e para os demais itens é obrigatório a entrega física.

5.2. **A amostra deverá estar devidamente identificada com o número do item, nome do licitante**, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

5.3. As amostras deverão ser entregues diretamente na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, localizado na RUA DOS PIONEIROS, Nº 109 – CENTRO – Agrolândia, Setor de Compras e Licitações,** no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h**, nos dias úteis**, no prazo previsto no item 05.1.

5.4. **As amostras deverão ser apresentadas com a finalidade de analisar a qualidade do material ofertado e atendimento as especificações técnicas exigidas.**

5.5. **As amostras ficarão a disposição da Contratante, para avaliação, sem nenhum ônus a mesma.**

5.6. Os objetos constantes deste instrumento deverão, obrigatoriamente, estar acondicionados em embalagens de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS LOCAIS E DOS PRAZOS.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61687 80a20609.

6.1. A licitante vencedora deverá entregar as mercadorias, no prazo **MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS**, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este termo de referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta da Ata de Registro de preços que integra o presente edital.

6.2. Para aquisição de Mercadorias, registrados na ARP – Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

6.3. A licitante vencedora deverá entregar as mercadorias conforme necessidade das Secretarias Municipais, em horário comercial, sempre precedida de Ordem de Entrega de Mercadoria, sem nenhum custo adicional ao município;

6.4. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6.5. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

6.6. A Administração reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência e não estiver em acordo com a amostra apresentada.

6.7. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6.8. Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 05 (Cinco) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

6.9. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as suas condições.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização será exercida por servidores lotados nas Secretarias, que terão em especial, poderes para suspender o fornecimento dos produtos que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6168780a20609.

7.2. A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por fornecimento feito sem a apresentação da Ordem de Compra.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A empresa vencedora obriga-se a:

8.1.1 Fornecer o objeto deste edital em condições adequadas em estrita conformidade com as disposições descritas neste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;

8.1.2. Fornecer o objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimentos emitidas pela Prefeitura Municipal de Agrolândia;

8.1.3. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Agrolândia;

8.1.5. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n. 8.666/93;

8.1.6. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;

8.1.7. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

8.1.8. Manter as embalagens dos produtos entregues sem que as mesmas estejam violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter ainda a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. A Prefeitura Municipal de Agrolândia obriga-se a:

9.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6168780a20609.

9.1.2. Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;

9.1.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento.

9.1.4. Receber e fiscalizar os produtos entregues.

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Após a aquisição dos Materiais, a CONTRATADA deverá enviar a CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao volume de Material Adquirido para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

10.1.1. Pela aquisição dos Materiais, quando devidamente solicitados, e entregues, a contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, registrado em ata, sem qualquer ônus ou acréscimo;

10.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

10.3. Os pagamentos serão efetuados mediante Termo de Constatação da aquisição dos Materiais, emitido pela Secretaria requisitante, conforme ordem cronológica, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

10.3.1. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.3.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

10.4. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente, lançados no instrumento contratual.

11. DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6168780a20609.

11.1. Conforme Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, artigo nº 48, inciso I, estabelece que para aquisição de item com valor estimado até de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, a participação **MICRO EMPRESAS** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

11.2. Somente poderão participar deste **PREGÃO** empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiver, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como **Microempresas** ou **Empresas de Pequeno Porte.**

11.3. Caso não compareçam **PELO MENOS 03 EMPRESAS** que estejam enquadradas como ME ou EPP, ficarão os itens objetos dessa licitação na Modalidade Pregão Presencial, aberto para ampla concorrência.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Agrolândia, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE – para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6168780a20609.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2021

NOME DA EMPRESA:_____
CGC/CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, objetos da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº. **53/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR REFERÊNCIA UNIT. EM R$
01	110	UNIDADE	AGENDA ANUAL BROCHURA/ESPIRAL, CAPA EM COURO SINTÉTICO/ COURVIN, CORES DIVERSAS, 1 DIA POR PÁGINA (EXCETO SÁBADO E DOMINGOS), MIOLO BÁSICO, COM HORÁRIO DAS 07 AS 20:30H, FITILHO COMO MARCADOR DE PÁGINAS, COM NO MÍNIMO 300 FOLHAS			
02	100	UNIDADE	AGENDA ANUAL (2022) ESPIRAL, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO E PAPEL COUCHÉ, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 63/M², 01 DIA POR PÁGINA, 200 FOLHAS TAMANHO 200MMX275MM			
03	25	UNIDADE	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA - CX C/ 50 UNID.			
04	55	UNIDADE	APONTADOR METÁLICO COM EXCELENTE FIO DE CORTE, LÂMINA DE AÇO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A FABER.			
05	103	PACOTE	BALÃO Nº 7, PACOTE COM 50 UNIDADES, LÁTEX NATURAL, CORANTES ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES E ANTIOXIDANTES. CORES SORTIDAS			
06	100	UNIDADE	BALÃO Nº 9- CARACTERÍSTICAS: BALÃO DE LÁTEX, PCT COM 50 UNIDADES NAS CORES: AZUL, AMARELO, ROSA, BRANCO, ROXO, VERDE, LILÁS E VERMELHO. (DEFINIÇÃO DA COR NO PEDIDO)			
07	13	PACOTE	BASTÃO DE COLA QUENTE, 7MM, TRANSPARENTE, PACOTE DE 01 KG.			
08	30	UNIDADE	BATERIA DE LÍTIO CR2032, 3 VOLTS, TIPO MOEDA, CARTELA COM 1 UND.			
09	100	UNIDADE	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, NEUTRA, 63G/M², 57MM X 30M, 1 VIA, PAPEL BRANCO. - MARCA IGUAL OU SUPERIOR: "REGISPEL"			
10	200	UNID	BOBINA TÉRMICA 57X40			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61687780a20609.

		ADE				
11	25	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR MACIÇO TM 10 CM DIÂMETRO.			
12	35	UNIDADE	BORRACHA BRANCA PEQUENA, COM CAPA PLÁSTICA.			
13	80	UNIDADE	CADERNETA ESPIRAL 96 FOLHAS, CAPA DURA, DIMENSÃO MÍNIMAS: 102MMX147MM.			
14	105	UNIDADE	CADERNO BROCHURA/ESPIRAL, CAPA DURA 96FLS.			
15	36	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA/ESPIRAL, CAPA DURA 96FLS DIMENSÕES MÍNIMAS: 282 X 209 X 1MM.			
16	64	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA DE ARQUIVO, COM TAMPA E PEGADORES, TAMANHO GRANDE, MATERIAL: POLIONDA, CORES DIVERSAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 20X31X42CM, CAPACIDADE MININA: 15KG			
17	44	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, COM TAMPA E TRAVA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 56 LITROS			
18	15	UNIDADE	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, FUME/TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: 254X358X140. ARTICULÁVEL.			
19	350	UNIDADE	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO KRAFT ONDULADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 34,5X13X24. ESPESSURA MÍNIMA: 4,5MM			
20	200	UNIDADE	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO KRAFT ONDULADO, MODELO GIGANTE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 41X31,5X18,5. ESPESSURA MÍNIMA: 4,5MM.			
21	205	UNIDADE	CAIXA ARQUIVO MORTO. MATERIAL: POLIONDA/POLIPROPILENO. CORES DIVERSAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 350X130X250.			
22	200	UNIDADE	CAIXA TIPO ARQUIVO MORTO GIGANTE, COM AUTOTRATAMENTO, EM POLIONDA/POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 38X17,5X29.			
23	60	UNIDADE	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MÃO. CARACTERÍSTICAS: COR: CINZA COM PRETO, VISOR DE 12 DÍGITOS, FONTE DUAL (ENERGIA SOLAR + BATERIA), AUTO DESLIGAMENTO, FUNÇÕES DE CÁLCULOS BÁSICOS, VISOR INCLINADO, TECLAS PLÁSTICAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 103MM X 135MM (COM GARANTIA DE 12 MESES). MARCA IGUAL OU SUPERIOR: ADECK			
24	105	CX	Caneta esferográfica fina, corpo hexagonal com respiro lateral, transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: escreve até 2 km. Escrita macia. Não contenha pvc. Especificações pontas fina de 0,8 mm, tampa e plug da mesma cor da			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6168780a20609.

			tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão isso, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Embalagem: 50 unidades na cor vermelha. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: PAPERMATE.			
25	370	CX	Caneta Esferográfica Ponta Fina Retrátil na cor Azul-Ponta de aço inox - Grip em borracha macia.Esfera de 1.0 mm e corpo Transparente.Tinta à basede óleo. Embalagem: caixa com 12 unidades. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: PILOT.			
26	120	CX	CANETA MARCA TEXTO, CORES DIVERSAS, COM PONTA DE QUATRO MILÍMETROS CHANFRADA, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA. CX COM 12 UNIDADES. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: BIC.			
27	19	UNIDADE	Caneta para retroprojetor preta 2,0mm, ponta poliacetal 2.0mm (ponta média), tinta à base de álcool, espessura de escrita: papel 0.1mm , tinta resistente à água. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: PILOT			
28	10	UNIDADE	CANETA FIXA COM CORRENTE METALIZADA, BASE METÁLICA PARA BALCÕES E MESAS.			
29	10	UNIDADE	CANETINHA HIDROCOR COM 12 CORES			
30	120	UNIDADE	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, 100% PLÁSTICA, ESPESSURA 0.40MM, TEXTURA COURO, TAMANHO A4 (21 X 297MM), COR PRETO.			
31	120	UNIDADE	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, 100% PLÁSTICA, ESPESSURA MÍNIMA 0.30MM, TEXTURA LINE (FRENTE), TAMANHO A4 (21 X 297MM).			
32	100	FLS	CARTOLINA DIVERSAS CORES			
33	60	CX	CLIPS GALVANIZADO Nº .2/ 0 Cx com 500 G			
34	40	CX	CLIPS Nº 3/0 GALVANIZADO. CX COM NO MÍNIMO 500 G.			
35	40	CX	CLIPS N° 4/0, GALVANIZADO, CX COM NO MÍNIMO 500 G.			
36	10	CX	CLIPS N° 6/0, GALVANIZADO, CX COM NO MÍNIMO 500 G.			
37	10	CX	CLIPS N° 8/0, GALVANIZADO, CX COM NO MÍNIMO 500 G.			
38	30	UNIDADE	COLA BRANCA FRS. 500ML			
39	30	UNIDADE	COLA BRANCA, LÍQUIDA, COM NO MINIMO 35GR.			
40	120	UNIDADE	COLA EM BASTÃO, COM TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO, TUBO COM 40G COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSIDEO			
41	123	UNIDADE	COLA INSTANTÂNEA TIPO SUPER BONDER. IDEAL PARA: PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO,			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61687804a20609.

			MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO. 1 FRASCO DE 5G.			
42	30	FRASCO	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 200G			
43	09	CX	COLCHETE, N° 15, CAIXA C/72UNIDADES.			
44	120	UNIDADE	CORRETIVO LÍQUIDO, FÓRMULA A BASE DE ÁGUA, SEM ODOR, NÃO TÓXICO, FRASCO COM 18ML.			
45	15	UNIDADE	CORTADOR /PERFURADOR DE PAPEL E.V.A			
46	50	UNIDADE	CHAVEIRO PLÁSTICO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, EM CORES SORTIDAS, TAMANHO APROX, 5X2CM			
47	10	UNIDADE	DVD-RW, REGRAVÁVEL, 4.7GB			
48	11	PACOTE	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO N.18 PCT. C/1200UN - 01KG			
49	150	UNIDADE	ENVELOPE A3, TAMANHO MÍNIMO: 347X450MM NA COR AMARELA/BRANCA			
50	1.830	UNIDADE	ENVELOPE A4, TAMANHO MÍNIMO: 320X225MM NA COR AMARELA/BRANCA.			
51	1.750	UNIDADE	ENVELOPE MEIA A4, TAMANHO MÍNIMO: 170X247MM NA COR AMARELA/BRANCA			
52	2.200	UNIDADE	ENVELOPE OFÍCIO, TAMANHO MÍNIMO: 114X229MM NA COR AMARELA/BRANCA.			
53	60	UNIDADE	ESPIRAL 09 MM, COR DIVERSAS, PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 50 FOLHAS, COMPRIMENTO 33 CM, MATERIAL PLÁSTICO SEMIRRÍGIDO, UTILIZADO EM ENCADERNAÇÕES DE DIVERSOS TIPOS.			
54	60	UNIDADE	ESPIRAL 12 MM, COR DIVERSAS PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 70 FOLHAS, COMPRIMENTO 33 CM, MATERIAL PLÁSTICO SEMIRRÍGIDO, UTILIZADO EM ENCADERNAÇÕES DE DIVERSOS TIPOS.			
55	60	UNIDADE	ESPIRAL 29 MM, COR DIVERSAS, PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 200 FOLHAS. COMPRIMENTO MÍNIMO 33 CM, MATERIAL PLÁSTICO SEMIRRÍGIDO, UTILIZADO EM ENCADERNAÇÕES DE DIVERSOS TIPOS.			
56	02	CX	ETIQUETA ADESIVA A4 63,5X38,1 10 FLS			
57	05	UNIDADE	ETIQUETAS AUTOADESIVAS PARA IMPRESSORAS INK-JET E LASER, 80 ETIQUETAS POR FOLHA REF8020.			
58	03	UNIDADE	ETIQUETAS AUTOADESIVAS PARA IMPRESSORAS INK-JET E LASER, 60 ETIQUETAS POR FOLHA REF8019			
59	45	UNIDADE	ESTILETE LARGO CORPO PLÁSTICO COM GUIA METÁLICA, BOTÃO TRAVA. LÂMINA COM DIMENSÃO MÍNIMA: 18MM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: TRAMONTINA			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61687804a20609.

60	60	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA GALVANIZADO			
61	40	ROLO	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRÍLICO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 18CMX30MT. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: ADELBRAS.			
62	110	ROLO	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO: 48MMX50M. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: ADELBRAS.			
63	65	ROLO	Fita adesiva tipo durex 1,2 cm x 30 m. Cor: transparente. Composição: filme de polipropileno bi-orientado (bopp) e adesivo acrílico a base de água. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: ADELBRAS.			
64	65	ROLO	FITA ADESIVA CREPE COM NO MÍNIMO: 48MMX50M. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: ADELBRAS.			
65	55	ROLO	FITA ADESIVA KRAFT PAPEL CREPADO COM NO MÍNIMO 45MMX50M. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: 3M.			
66	35	ROLO	FITA DUPLA FACE, FIXA FORTE, COM NO MÍNIMO: 19 MM X 2 METROS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: 3M.			
67	60	UNIDADE	FITA CORRETIVA FORMATO ERGONÔMICO, COM MECANISMO DE AJUSTE DA FITA, COM NO MÍNIMO: 4MMX10M. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: ADELBRAS			
68	1.450	UNIDADE	FOLHAS PLÁSTICAS, COM 4 FUROS, FORMATO A4/OFÍCIO.			
69	40	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO 26/6, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 16X4CM. RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPOS; BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES; CORPO PLÁSTICO E BASE EMBORRACHADA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: MAPED			
70	110	CX	GRAMPO 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES			
71	10	CX	GRAMPO 106/6 - 6 MM GALVANIZADO - CXC/ 3.500 UNID.			
72	20	PACOTE	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO, PACOTE COM 50 UND.			
73	10	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26 6 COBREADO			
74	05	UNIDADE	GUILHOTINA CHAPA AÇO. EXTENSÃO DE CORTE: 360 MM, LARGURA: 460 MM, COMPRIMENTO: 330 MM, PESO: 5 KG, CAPACIDADE DE CORTE: 12 FOLHAS			
75	10	CX	LAPIS DE COR CX C/ 12 CORES.			
76	120	UNIDADE	LÁPIS TRIANGULAR GRIP, COM ESFERAS ANTIDESLIZANTES. MARCA IGUAL OU SUPERIOR:			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61687804a20609.

			FABER CASTELL.			
77	25	UNIDADE	LIVRO ATA OFÍCIO, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS.			
78	10	UNIDADE	LIVRO PARA REGISTRO DE EMPREGADOS C/ 50 FOLHAS			
79	10	UNIDADE	MALOTE EM NYLON, COM ZÍPER, ESPECIFICAÇÃO MINIMA: 250X345MM			
80	40	UNIDADE	MARCADOR PERMANENTE, PONTA MÉDIA EM POLIESTER, 4.0, NA COR PRETA, TAMPA DA CANETA NA CORDA TINTA. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: MARCA PILOT.			
81	25	UNIDADE	Molhador de dedos 12g			
82	15	UNIDADE	MOUSE PAD C/APOIO DE PUNHOS GEL PRETO. TAMANHO: LX A X C: 26,5 X 31 X 4, GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: MULTILASER.			
83	150	UNIDADE	ORGANIZADOR DE CABOS, ESPIRAL, COM NO MÍNIMO: 12MMX1,1MM E 03 METROS. CORES DIVERSAS.			
84	25	UNIDADE	ORGANIZADOR ARAMADO COM 6 PASTAS SUSPENSAS, ESTRUTURA EM ARAME COM PINTURA ELETROSTÁTICA E MONTAGEM AUTOMÁTICA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: DELLO			
85	10	PACOTE	PALITO DE CHURRASCO (LONGO) PARA ARTESANATO, PCT COM 100 UN.			
86	10	PACOTE	PALITO DE PICOLÉ PARA ARTESANATO, PCT COM 50 UN			
87	130	PACOTE	PAPEL ADESIVO PARA RECADOS, CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA, 38 MMX50 MM, CORES DIVERSAS, BLOCO C/100 FOLHAS, PCT. C/ 04 BLOCOS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: 3M			
88	180	PACOTE	PAPEL ADESIVO PARA RECADOS, CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA, 76 MMX76 MM, CORES DIVERSAS, BLOCO C/100 FOLHAS, 90G/ M². MARCA IGUAL OU SUPERIOR: 3M.			
89	20	UNIDADE	Papel Crepom (cores variadas)			
90	120	CX	PAPEL LEMBRETE, 85MMX82MM, COLORIDOS, CAIXA COM 700 FOLHAS.			
91	12	CX	PAPEL DIPLOMATA A4 180G BRANCO, EMBALAGEM C/ 50FLS.			
92	15	CX	PAPEL FOTOGRÁFICO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, EMBALAGEM C/ 50 FOLHAS, FORMATO A4 (210 X 297), GRAMATURA 150G.			
93	30	PACOTE	PAPEL SULFITE A4 (210X297MM), 75G/M, PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: CHAMEQUINHO			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61687804a20609.

94	400	CX	PAPEL SULFITE A4, BRANCO, 210MMX297MM, 75G/M², CAIXA CONTENDO 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA RESMA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: CHAMEX.			
95	35	CX	PAPEL VERGÊ, BRANCO, 180G/M², A4 210MMX297MM, CAIXA COM 50 FOLHAS			
96	35	UNIDADE	PAPEL CARTÃO FOSCO, 240G 50X70CM, CORES DIVERSAS.			
97	20	UNIDADE	PASTA AZ COM FERRAGEM E VISOR LATERAL, TM: 290 MMX350MMX75MM			
98	55	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO, 04 COLCHETES, COM 100 ENVELOPES.			
99	95	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA, COM ABAS E ELÁSTICO, SEM LOMBO, CORES DIVERSAS.			
100	70	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA, COM ABAS E ELÁSTICO, LOMBO 30. CORES DIVERSAS.			
101	50	UNIDADE	PASTA PLASTICA, COM ABAS E ELÉSTICO, LOMBO 50MM. CORES DIVERSAS.			
102	25	CX	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, MARMORIZADA, COM ALÇA DE METAL, REVESTIDA BRANCA. MEDIDA: OFÍCIO – 361X0X240 MM GRAMATURA: 538G GRS/M² ESPESSURA: 0,50 MM CAIXA COM 50 PASTAS COM ETIQUETA, VISOR E GRAMPO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: DELLO			
103	210	UNIDADE	PENDRIVE 16 GB USB 2.0			
104	30	UNIDADE	PEN DRIVE 32 GB USB 2.0			
105	30	UNIDADE	PEN DRIVE 64 GB USB 2.0			
106	20	UNIDADE	PEN DRIVE 124 GB USB 2.0			
107	17	CX	PERCEVEJO LATONADO Nº 4. CAIXA COM 100 UNIDADES. COR DOURADA. TAMANHO MÍNIMO 9MM.			
108	20	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS DE 75G/M2, DIÂMETRO DO FURO: 6MM. DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM; COM MARGEADOR PLÁSTICO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: GRAMP LINE.			
109	25	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, TAMANHO MÉDIO, FERRO PINTADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 A 50 FOLHAS DE 75G/M2, PARA FUROS REDONDOS, DIÂMETRO DO FURO: 6MM. DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM;COM MARGEADOR PLÁSTICO, E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRAS DE PAPEL. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: GRAMP LINE.			
110	30	CARTE	PILHA LR41 12V (BATERIA BOTÃO ALCALINA), CARTELA			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61687804a20609.

		LA	COM 5 UNIDADES.			
111	75	UNIDADE	PILHA/BATERIA ALCALINA 9V RETANGULAR.			
112	90	UNIDADE	PILHA ALCALINA PALITO AAA CARTELA COM 02 UNIDADES. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: ELGIN			
113	110	UNIDADE	PILHA ALCALINA AA (PEQUENA) C/ 04 UNIDADES. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: ELGIN.			
114	55	UNIDADE	PILHA ALCALINA MEDIA C- EMBALAGEM C/2 PILHAS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: ELGIN.			
115	20	UNIDADE	PINCEL N 0			
116	20	UNIDADE	PINCEL N.8			
117	20	UNIDADE	PINCEL N 16			
118	20	UNIDADE	PINCEL Nº 20			
119	20	UNIDADE	PINCEL Nº 24			
120	25	UNIDADE	PILHA ALCALINA GRANDE - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: ELGIN.			
121	35	UNIDADE	PISTOLA COLA QUENTE, DE NO MÍNIMO 20W, USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES. 220 VOLTS. UTILIZA REFIS DE COLA FINO: 0,7 CM DE DIÂMETRO.			
122	300	UNIDADE	PLACA DE E.V.A., COM NO MINIMO: 60X40CMX2MM, CORES DIVERSAS.			
123	10	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR TM 50X100X20MM.			
124	32	ROLO	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45CMX25MT COM NO MÍNIMO 80 MICRAS.			
125	3.300	UNIDADE	PLÁSTICO PORTA DOCUMENTO (PROTETOR IDEAL PARA RG), 105X70 MM, PACOTE COM 100UND			
126	15	UNIDADE	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES EM POLIESTIRENO. 03 DIVISÕES. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: DELLO.			
127	20	UNIDADE	PORTA CANETAS EM POLIESTIRENO, 7 DIVISÕES, MEDIDA MÍNIMAS:135 X 120 X 90MM. COR: FUMÊ			
128	15	UNIDADE	PORTA CLIPS POLIESTIRENO COM IMÃ. COR: FUMÊ/PRETO E/OU ROSA/ROSÊ OPACO. DIMENSÕES MINIMAS: 50 X 50 X 75			
129	06	UNIDADE	PLASTIFICADORA A4 220V ABERTURA P/ INSERÇÃO: 240 MM CAPACIDADE DE PLASTIFICAÇÃO: 01 FOLHA POR VEZ -POTÊNCIA DO MOTOR: 6 WATTS -TEMPO DE AQUECIMENTO: 4 A 6 MINUTOS -TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE: 90ºC A 150ºC			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61687804a20609.

			-DIMENSÕES APROX.: 365X160X105MM			
130	30	PACOTE	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO QUENTE FORMATO A4 220X307MM, PCT COM 100 UNIDADES			
131	40	UNIDADE	PRANCHETA ACRÍLICA, TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR METÁLICO.			
132	65	UNIDADE	PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METÁLICO.			
133	200	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 15MM E ABERTURA DE 7MM. PRENDE ATÉ 60 FLS DE PAPEL 75G/M2. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: DESART.			
134	200	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 19MM E ABERTURA DE 7MM. PRENDE ATÉ 70 FLS DE PAPEL 75G/M2. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: DESART.			
135	200	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 25MM E ABERTURA DE 7MM. PRENDE ATÉ 110 FLS DE PAPEL 75G/M2. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: DESART.			
136	200	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 32MM E ABERTURA DE 15MM. PRENDE ATÉ 150 FLS DE PAPEL 75G/M2. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: DESART			
137	200	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 51MM, ABERTURA DE 26 MM, PRENDE ATÉ 250 FLS DE PAPEL 75G/M2. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: DESART			
138	9	UNIDADE	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA STANDARD MOLDURA EM ALUMÍNIO 120CMX90CM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: STALO			
139	05	UNIDADE	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA STANDARD MOLDURA EM ALUMÍNIO 60CMX40CM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: STALO			
140	250	UNIDADE	REGISTRADOR AZ, FORMATO A4, VISOR EM PVC CRISTAL, OLHAL NIQUELADO, FERRAGEM REMOVÍVEL E COMPRESSOR COM BOTÃO NIQUELADO, CANTONEIRA NIQUELADA, TRAVA NIQUELADA, MEDIDAS: 285MM X345MM. LOMBO: 75MM. CORES DIVERSAS.			
141	200	UNIDADE	REGISTRADOR AZ, FORMATO A4, VISOR EM PVC CRISTAL, OLHAL NIQUELADO, FERRAGEM REMOVÍVEL E COMPRESSOR COM BOTÃO NIQUELADO,			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6168780a20609.

			CANTONEIRA NIQUELADA, TRAVA NIQUELADA, MEDIDAS: 285MM X345MM. LOMBO: 55MM. CORES DIVERSAS.			
142	60	UNIDADE	RÉGUA 30CM, EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS:32X4X0.			
143	20	UNIDADE	SUPORTE PAPEL ADESIVO PARA RECADOS 76 MMX76MM. CORES DIVERSAS			
144	35	UNIDADE	TELEFONE DE MESA COM CHAVE, FUNÇÕES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO, TRÊS VOLUMES DE CAMPAINHA; DOIS TIMBRES DE CAMPAINHA; OPÇÃO DE CHAVE E BLOQUEIO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR INTELBRAS.			
145	70	UNIDADE	TESOURA DE ESCRITÓRIO, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO: 19,5CM.			
146	25	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO, 40ML, COR: PRETO/VERMELHO/AZUL. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: RADEX			
147	20	PT	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, POTE DE 250ML			
148	30	UNIDADE	TINTA PARA TECIDO, POTE COM 250ML, CORES DIVERSAS.			
149	30	UNIDADE	TINTA PARA TECIDO, POTE COM 37ML, CORES DIVERSAS.			
150	04	ROLO	TNT – TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 MTS AZUL, GRAMATURA 60.			
151	04	ROLO	TNT – TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 MTS AMARELO, GRAMATURA 60.			
152	04	ROLO	TNT – TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 MTS VERDE, GRAMATURA 60.			
153	04	ROLO	TNT – TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 MTS ROSA, GRAMATURA 60.			
154	04	ROLO	TNT – TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 MTS BRANCO, GRAMATURA 60.			
155	04	ROLO	TNT – TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 MTS ROXO , GRAMATURA 60.			
156	04	ROLO	TNT – TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 MTS LILÁS, GRAMATURA 60.			
157	04	ROLO	TNT – TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 MTS VERMELHO, GRAMATURA 60.			
158	505	CX	VISOR E ETIQUETA P/PASTA SUSPENSA C/50 UNID.			

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R$_____(_____)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61687804a20609.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta: **60 (SESSENTA) DIAS.**
Prazo para entrega: **05 (CINCO) DIAS.**

Data,

_____.
Nome e assinatura do
Representante da Empresa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61687 80a20609.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 79/2021
PREGÃO PRESENCIAL 53/2021

Aos **DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2021**, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Agrolândia, a Administração Municipal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. **53/2021** – Registro de Preços, na Ata de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços das proponentes, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,** conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº. **53/2021** e itens vencedores da **ATA DO PREGÃO E RELAÇÃO DOS LANCES DO PREGÃO** em anexo**.**

1.2. As licitantes registradas pela ordem de classificação de acordo com a **RELAÇÃO DOS LANCES DO PREGÃO** em anexo, quando do cancelamento do registro com a **primeira colocada**, somente serão contratadas caso as demais se comprometa a fornecer pelo preço da primeira.

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e uma Nota Fiscal anterior e uma posterior ao aumento de preços).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6168780a20609.

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº. 53/2021 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s);
c) Ata do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 12 meses.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. A presente Licitação não obriga a solicitação da quantidade total do objeto, sendo solicitados de acordo com as necessidades da municipalidade.

4.2. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Educacional, no **MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS**, após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

4.3. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as suas condições. Os materiais que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o contratado a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Agrolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.3.1. A Autorização de Fornecimento será enviada para a fornecedora, que **deverá acusar recebimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.**

4.3.2. A quantidade requerida na Autorização de Fornecimento poderá ser inferior à expectativa mínima de consumo, podendo consistir-se em apenas 01 (uma) única unidade do referido item.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6168780a20609.

4.4. O licitante vencedor, está proibido de fazer entrega sem a prévia Autorização do responsável pela **Prefeitura Municipal de Agrolândia,** devendo este ser cumprido pela licitante, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

4.4.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

a) Quanto à especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Quanto a substituição: a licitante vencedora deverá fazê-la, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Quanto à diferença de quantidade ou de partes: determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a licitante vencedora, deverá fazê-la, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.5. A vencedora será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudências praticadas por seus empregados, obrigando-se a reparar o serviço, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

4.6. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e uma Nota Fiscal anterior e uma posterior ao aumento de preços).

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Na entrega do objeto, a CONTRATADA deverá acompanhar-se de Nota Fiscal correspondente, encaminhando-a ao respectivo requisitante.

5.2. Os pagamentos serão conforme ordem cronológica, através de depósito bancário em conta-corrente, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços/fatura.

5.3. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento vigente para 2021:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6168780a20609.

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2035	Manutenção da Secretaria de Educação
33390301600000000000	Material de expediente
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	**Descrição**
7	Secretaria de Infra-estrutura
1	Secretaria de Infra-estrutura
2034	Manut. da Secr. de Infraestrutura
33390301600000000000	Material de expediente
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
7	Secretaria de Infra-estrutura
1	Secretaria de Infra-estrutura
2034	Manut. da Secr. de Infraestrutura
33390301600000000000	Material de expediente
3000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
3	Sec. de Administracao, Planej. e Financas
1	Sec. de Administracao, Planej. e Financas
2003	Manut. da Secr. de Administracao Planej. e Financa
33390301600000000000	Material de expediente
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
8	Sec. de Desenvolvimento Rural
1	Sec. de Desenvolvimento Rural
2039	Manut. da Sec. de Desenvolvimento Rura
33390301600000000000	Material de expediente
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
12	Fundo Municipal de Saude de Agrolandia
1	Fundo Municipal de Saude de Agrolandia
2051	Manut. do Fundo Municipal de Saude
33390301600000000000	Material de expediente
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
Código Dotação	**Descrição**
11	Fundo M. da Infancia e da Adolescencia
1	Fundo M. da Infancia e da Adolescencia
2050	Manut. do Fundo Munic. da Infancia e da Adolescenc

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6168780a20609.

33390301600000000000	Material de expediente
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
10	Fundo Municipal de Assistencia Social Agrolandia
1	Fundo Municipal de Assistencia Social Agrolandia
2049	Manutencao da Assistencia Social
33390301600000000000	Material de expediente
1000000	Recursos Ordinários

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A proponente adjudicada responde por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A proponente adjudicada na Ata de Registro de Preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. A proponente adjudicada na Ata de Registro de Preços é responsável também pela qualidade dos itens solicitados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A proponente adjudicada na Ata de Registro de Preços autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61687804a20609.

c) Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações exigidas no objeto, a empresa deverá repará-lo sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) proponente(s) vencedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a mesma der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de entregar ou executar, no prazo estabelecido, do objeto decorrente da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a proponente adjudicada sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6168780a20609.

a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Agrolândia;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, por atraso na entrega das mercadorias, calculada sobre o valor da Ordem de Entrega de Mercadoria, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" desta cláusula;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Entrega de Mercadoria, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

3 – Na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Trombudo Central/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

AGROLÂNDIA (SC),

Pregoeiro - _____
Secretário - _____
Equipe de Apoio - _____

EMPRESAS: _____
EMPRESAS: _____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61687 80a20609.